



PUBLICADO EM PLACAR

Em 22/1/2003

Despacho do Secretário de Administração
Quartel de Administração
Data: 22/01/2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 17, de 22 de janeiro de 2003.

Aprova o desmembramento do Lote nº 3, Quadra 40, situado na Rua 05, Loteamento Aurenny IV, da forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e Lei nº 468/94, que institui o Plano Diretor de Palmas,

DECRETA:

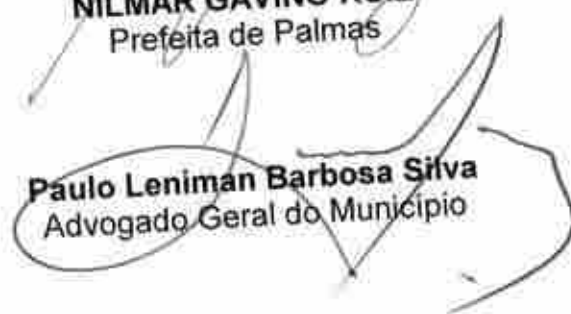
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do Lote nº 3, Quadra 40, situado na Rua 05, Loteamento Aurenny IV, nesta Capital, de propriedade do Sr. ODILON LINO DA SILVA, matrícula nº 30.771, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, objeto do Processo nº 2050807/02, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: 1) Lote 3A, com área total de 300,00m²; 2) Lote 3B, com área total de 287,50m², vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 22 dias do mês de janeiro de 2003, 14º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município